

PL 0140/2005

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo isentar do pagamento da tarifa de transporte público municipal, os pacientes em tratamento de radioterapia, bem como seus acompanhantes.

Os pacientes portadores de câncer tem suas condições físicas, clínicas e emocionais, debilitadas e o tratamento, apesar da assistência do Estado, é de alto custo e necessita a utilização de medicamentos para alívio de sintomas decorrentes da quimioterapia e radioterapia, suplementos alimentares e alimentação pouco convencional. Muitos pacientes encontram-se desempregados, outros não dispõem de recursos financeiros para nenhuma despesa extra, logo, não tem recurso necessário para pagamento dos transportes utilizados até o hospital (muitos ainda dependem de mais de uma condução).

A radioterapia é um tratamento diário de segunda a sexta-feira com média de duração entre 6 e 8 semanas. De primordial importância para o resultado favorável da radioterapia é necessário que o paciente não falte ao tratamento, porém ocorre um alto índice de absenteísmo devido a falta de dinheiro para o transporte até o hospital, observa-se ainda que este índice é maior no final do mês.

É importante a presença de um acompanhante em virtude da debilitação que o tratamento causa ao paciente, tornando-o, na maioria das vezes, incapaz de se locomover sem auxílio.

Vale ressaltar que nem todos hospitais oferecem este tipo de tratamento, e os que o fazem, possuem uma demanda muito elevada, absorvendo pessoas vindas da grande São Paulo e do interior. Como exemplo, o Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC, que tem iniciado as atividades de Radioterapia às 6:00 horas, com término previsto para as 23:00 horas, de segunda a sexta-feira, para poder atender a todos que o procuram no dia.

Dessa forma, no intuito de preservar o bem estar dos munícipes é que esperamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.